ESP-UND. REG. ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aquisição de materiais para o SEINTEC/SETEC 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	80330-ESP-UND. REG. ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE	MARCELA DALANA GOMES QUEIROZ LISBOA	11/11/2026 11:14 (v 0.6)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	25/2026	015.00733896/2026-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais de consumo para a Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
GRUPO 1	**1**	**Fita Organizadora velcro** **DESCRIÇÃO:** Fita organizadora de cabos dupla face. Cor preta, medindo 3m x 2cm, feita de material reutilizável e emendável	465493	Un	10	R$ 25,65	R$ 256,50
	2	**Extensão Eletrica Tripolar 5m** **DESCRIÇÃO:** Corrente máxima de 10A, bivolt, cor preta.	361243	Un	10	R$ 36,80	R$ 368,00
		Extensão elétrica 50 metros - Cabo PP 2x2,5mm					

3	**DESCRIÇÃO:** Capacidade para 3 tomadas. Comprimento: 50 metros. Cabo: PP 2x2,50mm (dupla camada de isolamento, 300V). Plugue: Pino reto 10A (2 polos). Suporte: 10A e 20A (bivolt 250V–300V) \| Cor preta	407480	Un	1	R$ 252,09	R$ 252,09
4	**Fita adesiva duplaface de alta fixação** **DESCRIÇÃO:** Suportar, no mínimo, até 5 kg	394720	Un	2	R$ 37,90	R$ 75,80
5	**Abraçadeira de nylon 15cm (kit com 500un)** **DESCRIÇÃO:** Suporta até 18 kg, resistente a temperaturas de -15°C a 60°C, resistente a raios UV e retardante de chamas (94V.2). Quantidade: 500 unidades. Dimensões: 2,5 mm x 150 mm. Material: Nylon industrial de alta qualidade.	382291	Un	1	R$ 23,89	R$ 23,89
6	**Abraçadeira de nylon 25cm (kit com 500 unidades)** **DESCRIÇÃO:** Suporta até 18 kg, resistente a temperaturas de -15°C a 60°C, resistente a raios UV e retardante de chamas (94V.2). Quantidade: 500 unidades. Dimensões: 25 cm x 5 mm. Material: Nylon industrial de alta qualidade	382291	Un	1	R$ 47,84	R$ 47,84
7	**Fita Isolante** **DESCRIÇÃO:** Dimensões: 19 mm x 20 metros Temperatura Máxima: Suporta até 105 °C. Características: Não desgruda, não resseca, resistente à água e ao calor. Peso: 105,37 g \| Cor: Preto	419864	Un	2	R$ 28,60	R$ 57,20
8	**Jogo de chaves de fenda cruzada** **DESCRIÇÃO:** Medida: 3/16” x 6” \| Ponta: PH1. Comprimento da Haste: 155 mm. Materiais: Haste em aço cromo-vanádio (com	638740	Jogo	1	R$ 92,00	R$ 92,00

	acabamento niquelado/cromado e ponta escurecida) e cabo ergonômico em polipropileno. Dimensões da Embalagem: 250 x 25 x 25 mm.					
9	**Kit chave de fenda** **DESCRIÇÃO:** Total de Peças: 3 peças. Chaves de Fenda Simples (Série 150): 1/8x5”, 3/16x5” e 1 /4x6”. 2 Chaves de Fenda Cruzada (Série 160): 3/16x4” (PH1) e 1/4x6” (PH2). Materiais: Haste redonda em aço cromo-vanádio e cabo ergonômico em polipropileno. Acabamento: Niquelado e cromado com ponta escurecida.	620578	Kit	1	R$ 59,99	R$ 59,99
10	**Jogo de chaves Allen** **DESCRIÇÃO:** Total de Peças: 30 peças, sendo 15 Chaves SAE (Polegadas): 0,028", 0,035", 0,05", 1 /16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3 /16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8" e 15 Chaves Métricas (mm): 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8 e 10 mm. Material: Aço cromo-vanádio tratado termicamente (alta durabilidade e resistência ao desgaste). Design em L: Extremidade longa para alcançar locais profundos e extremidade curta para maior alavancagem. Pontas Chanfradas: Usinagem de precisão para encaixe suave que previne o desgaste dos parafusos. Armazenamento: Estojo compacto e dobrável com compartimentos indexados por tamanho para rápida identificação e organização.	602284	Jogo	1	R$ 47,10	R$ 47,10
11	**Jogo soquete e catraca reversível ½ polegada** **DESCRIÇÃO:** Total de Peças: 22 peças: 18 Soquetes Estriados (mm): 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. 01 Chave Catraca Reversível de 1/2" (cabo maciço e angulado para melhor empunhadura). 02 Extensões: 5" e 10". 01 Adaptador para Cabo Tipo "T".	633707	Jogo	1	R$ 161,49	R$ 161,49

	Material: Aço Cromo-Vanádio com acabamento cromado. Armazenamento: Acompanha maleta plástica resistente para transporte e organização.					
12	**Jogo de brocas de wídea** **DESCRIÇÃO:** Material: Carboneto de tungstênio (metal duro de alta resistência e durabilidade). Design: Ponta serrilhada de 4 canais e canal duplo em forma de U (remoção rápida de detritos e menor atrito/aquecimento). Haste: Hexagonal (maior aderência e estabilidade no mandril). Armazenamento: Acompanha estojo/caixa organizadora para transporte e proteção. Tamanho da broca: 4/5/6/8/10 /12MM. Material: metal.	610461	Jogo	1	R$ 39,90	R$ 39,90
13	**Jogo de brocas para metais** **DESCRIÇÃO:** Total de Peças: 8 peças: Brocas nos tamanhos: 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm e 20 mm. Material: Aço Rápido (HSS) de alta resistência ao calor e ao desgaste. Construção: Design robusto desenvolvido para suportar trabalhos intensos e jornadas prolongadas.	636619	Jogo	1	R$ 206,00	R$ 206,00
14	**Arco de serra para metais** **DESCRIÇÃO:** Comprimento da Serra: 12” (305 mm). Alta durabilidade, estrutura resistente e desempenho constante. Indicado para uso profissional (serralherias, oficinas) e projetos domésticos/bricolagem.	311040	Un	1	R$ 78,80	R$ 78,80
15	**Trena de 5m** **DESCRIÇÃO**: Comprimento e Largura da Fita: 5 metros x 19 mm. Material e Acabamento da Fita: Aço com pintura fosca antirreflexo (Classe II de precisão). Sistema de Trava: Autotrava (mantém a fita esticada automaticamente). Caixa/Estojo: ABS de alta resistência com	626385	Un	2	R$ 24,49	R$ 48,98

	revestimento em borracha termoplástica. Graduação: Milímetros e polegadas (mm / pol.). Massa Aproximada: 0,212 kg					
16	**Jogo 3 ferramentas alicate de corte universal e bico** **DESCRIÇÃO:** Total de Peças: 3 peças. Alicate Universal de 8" (200 mm): Excelente pressão de aperto e corte, indicado para fios, arames, metais leves e prensagem de terminais. Alicate de Corte Diagonal de 6.1/2" (165 mm): Específico para corte preciso e limpo de materiais diversos. Alicate de Bico Meia-Cana/Telefonia de 6.1/2" (165 mm): Bico longo e reto com ranhuras paralelas, ideal para alcançar locais de difícil acesso. Material: aço cromo-vanádio de alta resistência mecânica (conforme normas DIN /ISO). Cabos: Revestimento emborrachado.	336881	Un	1	R$ 114,00	R$ 114,00
17	**Testador de tensão digital** **DESCRIÇÃO:** A medição mínima de tensão é 12V E o máximo é 220V. Teste e medição rápida, prática e segura de circuitos elétricos. Haste: Confeccionada em aço carbono de alta durabilidade. Visor: Display digital.	389055	Un	2	R$ 12,90	R$ 25,80
18	**Chave inglesa ajustável 6 polegadas** **DESCRIÇÃO:** Comprimento: 6 polegadas (150 mm). Abertura Máxima da Mandíbula: 20 mm. Material: Aço carbono forjado com tratamento térmico. Acabamento: Fosfatizado com cabeça e mordentes polidos. Escala de Medição a Laser: Régua métrica gravada no corpo para rápida verificação de medidas.	636736	Un	1	R$ 25,13	R$ 25,13
	Jogo de chaves combinadas **DESCRIÇÃO:** Apertar e soltar porcas e parafusos sextavados com praticidade e eficiência (lado boca/fixa + lado estrela). (17 Peças) Medidas inclusas (mm): 6, 7, 8, 9, 10, 11,					

19	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm. Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V) de alta resistência. Acabamento: Cromado fosco (proteção contra oxidação e corrosão). Acessório Incluso: Suporte organizador para transporte e armazenamento.	343626	Jogo	1	R$ 161,00	R$ 161,00
20	**Par de Cone de sinalização (75cm) com corrente** **DESCRIÇÃO:** Par de Cones de Sinalização (75 cm): Cores Laranja/Branco, em PVC rígido / PP injetado (não refletivos), com base de 36 x 36 cm e fendas laterais para fixação de correntes /fitas. 01 Corrente de Sinalização (1 metro): Cores Preta e Amarela. Materiais: Polipropileno (PP injetado) e PVC rígido de alta resistência.	460721	Par	2	R$ 110,00	R$ 220,00
21	**Adaptador de tomada benjamim tipo T Com 3 Entradas Multiplicador 10a 250v 110V/220V 20ª** **DESCRIÇÃO:** 3 adaptadores benjamim no formato de plugue Tipo C. Tensão de Entrada: Até 250V (Compatível com redes Bivolt: 110V /220V). Tensão de Saída / Capacidade: Suporta até 25V e corrente de 1ª. Design: Compacto, com 3 entradas para plugues fixos	636881	Un	11	R$ 19,00	R$ 209,00
22	**Filtro De Linha Com 6 Tomadas 10a - 3x0, 75mm** **DESCRIÇÃO:** Capacidade Elétrica: Corrente máxima de 10ª. Quantidade de Tomadas: 6 tomadas (sem portas USB). Comprimento do Cabo: 1,00 metro. Dimensões: 42,00 cm (C) x 14,00 cm (L) x 5,00 cm (A). Cor e Design: Preto, compacto e discreto	449693	Un	10	R$ 109,90	R$ 1.099,00
	Painel e Organizador de Ferramentas **DESCRIÇÃO:**					

	23	Total de Peças: 46 peças (inclui o painel e ganchos/suportes diversos para pendurar ferramentas). Dimensões: 95 cm de largura x 55 cm de altura. Material: Plástico resistente e durável.	630311	Un	1	R$ 289,34	R$ 289,34
	24	**Tomada de piso 4x2 – 10A** **DESCRIÇÃO:** Tomada 10A. Padrão: Caixas de embutir 4x2 (aplicação em pisos). Estrutura: Placa com acabamento metálico e tampa articulada de proteção. Fixação: 2 pontos de fixação. Conteúdo da Embalagem: 1 Placa de piso 4x2 + 1 Módulo de tomada (conforme variação selecionada)	237527	Un	20	R$ 29,00	R$ 580,00
	25	**Reparo para salva-caixinha 4x2** **DESCRIÇÃO:** Kit com 10 Barras de Suporte Metálicas, 10 Parafusos de Fixação, 01 Chave de Instalação. Compatibilidade: Caixas de tomada /interruptor padrão 4x2 e 4x4 (padrão 50 mm). Material: Metal de alta dureza, resistente à ferrugem e de alta durabilidade	347173	Un	4	R$ 27,16	R$ 108,64
GRUPO 2	**26**	**Organizador de cabos e Fios Espiral 3/4" ou 1/2" 50m** **DESCRIÇÃO:** Diâmetro Nominal: 3/4" Diâmetro Interno: 17 mm Diâmetro Externo: 20 mm Diâmetro Máximo do Feixe: 57,15 mm Comprimento: 50 metros Material / Cor: Plástico resistente	612539	Un	1	R$ 817,00	R$ 817,00
		Apresentador Sem Fio (Passador de slides) **DESCRIÇÃO:** Tecnologia sem fio 2.4G (alcance de até 100 metros). Alimentação / Recarga: Bateria					

	27	recarregável via porta USB-C. Apontador: Laser vermelho. Visor: Tela digital integrada com indicador de nível de bateria. Receptor: USB com encaixe de armazenamento magnético no próprio corpo do dispositivo, compatível com os principais softwares de navegação e apresentação de slides Comandos: Avançar/voltar páginas, acionamento do laser e controle de apresentação.	447661	Un	3	R$ 69,00	R$ 207,00
	28	Álcool Isopropilico **DESCRIÇÃO:** Grau de Pureza: 99,8%. Densidade (20/20° C): 0,785 - 0,787 (Líquido: 0,7837). Faixa de Destilação (760 mmHg): 81,5°C a 83,0°C Teor Máximo de Água: 0,10% (m/m). Acidez (como ácido acético): Máximo de 0,002% (m/m). Propriedades Físicas: Densidade do vapor de 2,1 (ar = 1); pressão de vapor de 4,444 kPa (20°C); solubilidade completa em água. Limites de Explosividade: Inferior 2% / Superior 12% (v/v) no ar.	407762	Frasco 1litro	3	R$ 24,66	R$ 73,98
	29	**Bateria Cr2032 3v De Lítio Pilha 2032 Cartela C/ 10 Unidades** **DESCRIÇÃO:** Modelo / Tipo: CR2032 (Pilha Botão / Moeda). Tensão / Voltagem: 3V. Dimensões do Produto: 20,0 mm (diâmetro) x 3,2 mm (espessura) Peso Aproximado: 0,003 kg.	280117	Un	15	R$ 24,99	R$ 374,85
	30	**Conector Macho Rj45 Cat5e - pacote com 100 Unidades** **DESCRIÇÃO:** Categoria: Cat5e. Tipo de Conector: Macho RJ45. Alta durabilidade, excelente desempenho de transmissão e praticidade para montagem e reposição rápida em estoques de materiais.	375963	Un	1	R$ 47,56	R$ 47,56
		Conector Fêmea Rj45 Utp keystone Cat5e Branco com 10 Peças					

	31	Módulo fêmea RJ45 para terminação de cabos de rede e criação de pontos de acesso de rede de alta qualidade para voz, dados e vídeo. Categoria: Cat5e Padrão de Pinagem: T568A / T568B Conectores / Terminais: Padrão 110 IDC em bronze fosforoso estanhado (compatível com condutores de 22 a 26 AWG).	469535	Un	2	R$ 49,49	R$ 98,98
	32	**Caixa de cabo de rede Cat5e AWG 100% cobre CMX Azul-305 metros** **DESCRIÇÃO:** Categoria: Cat5e (UTP – 4 Pares trançado não blindado). Condutor: Cobre (garante transmissão estável e eficiente). Revestimento: PVC durável com formato circular. Certificação: Homologado pela Anatel	605539	Un	1	R$ 794,00	R$ 794,00
	33	**Pasta Térmica à base de prata - pote 20 g** **DESCRIÇÃO:** Composição: Mistura de partículas sólidas aditivadas com Prata Coloidal dispersas em veículo viscoso não volátil. Apresentação: Pote com 20 gramas. Características Físico-Químicas: Alta condutividade e térmica, alta viscosidade, não corrosiva, alto poder de refrigeração e forte aderência.	370613	Un	1	R$ 38,98	R$ 38,98
	34	**Pasta para soldar - pote 110g** **DESCRIÇÃO:** Plastico Solda 110V/220V, Isolação elétrica, proteção mecânica, vedação e identificação de cabos, fios, emendas e terminais. Comprimento: 1 metro. Cor: Preto	370613	Un	1	R$ 26,95	R$ 26,95
		Solda de estanho em fio 1 mm (60x40) com fluxo - rolo 250 g **DESCRIÇÃO:** Diâmetro do Fio: 1,0 mm					

	35	Composição da Liga: 60% Estanho (Sn) / 40% Chumbo (Pb) - 60x40 Peso / Apresentação: Rolo com 250 gramas. Fluxo Incorporado: Tipo RA (T2), que facilita a fusão, garante aplicação suave e melhora a eficiência da soldagem.	370651	Un	1	R$ 84,64	R$ 84,64
	36	**Malha Dessoldadora de cobre 1,5m X 3mm** **DESCRIÇÃO:** Largura: 3,0 mm Comprimento: 1,5 metro Material: Malha de cobre de alta condutividade e absorção	601207	Un	1	R$ 25,08	R$ 25,08
	37	**Limpa Contato 300ml** **DESCRIÇÃO:** Remoção de resíduos, poeiras e umidades que prejudicam contatos elétricos e eletrônicos, restaurando a condutividade elétrica e evitando falhas de sinal ou alimentação. Volume / Apresentação: 300 ml (Aerossol)	301619	Un	1	R$ 31,50	R$ 31,50
	38	**Pen drive 32gb Usb 3.0 preto** **DESCRIÇÃO:** Capacidade de Armazenamento: 32 GB. Interface de Conexão: USB 3.0 (compatível com portas USB). Taxa de Transferência: Velocidade de leitura de até 100 MB/s.	454460	Un	25	R$ 79,44	R$ 1.986,00
	39	**Carregador para dispositivo móvel compatível com padrão iOS** **DESCRIÇÃO:** Com conexão USB-Potência Total: 20W (Máx) com suporte a carregamento rápido. Tensão de Entrada: 100-240V ~ 50/60Hz (Bivolt automático) \| 0,5A. Saídas: 1 Porta USB-C. Tensão/Corrente de Saída: 5V 3A \| 9V 2,22A. Tipo de Plugue: Parede	602193	Un	10	R$ 38,27	R$ 382,70

	40	**Bateria 9V alcalina, para uso em equipamentos de áudio (microfone sem fio)** **DESCRIÇÃO:** Tensão / Voltagem: 9V Capacidade de Carga: 1200 mAh Química / Tecnologia: Íons de Lítio (Li-Ion / Modelo 6F22) Método de Recarga: Entrada direta USB-C integrada ao corpo da bateria. Dimensões: 48,5 mm (Altura) x 26,5 mm (Comprimento) x 17,5 mm (Largura)	614546	Un	8	R$ 46,54	R$ 372,32

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) Dias, contados da EMISSÃO DA Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000100/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 17/11/2025;

III) Id do item no PCA: 78;

IV) Classe/Grupo: 7290;

V) Identificador da Futura Contratação: 80330-2491/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Logística Reversa dos Insumos: O fornecedor deverá garantir ou indicar os meios para a destinação final ambientalmente adequada dos materiais e embalagens pós-consumo resultantes do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e regulamentações pertinentes.Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Manoel Goulart, nº 2651, Vila Santa Helena, CEP 19060-000, Presidente Prudente (SP). O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 *(dez)* dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *05 (cinco)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias *úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).*

7.9. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18.O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br /apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002 , no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.13. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.18. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.19. Produtor rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.33. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 10.009,03 (dez mil e nove reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 08001;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 12122081561780000;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno:080010.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELA DALANA GOMES QUEIROZ LISBOA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 11:14:15.

RONE LEITE ANDREA

Autoridade competente